soal deste Hospital — autorizada a passagem do regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, para o regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, E. P. E.

Aviso n.º 7325/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Sebastião, E. P. E., de 21 de Abril de 2006:

Maria de Jesus Lopes Alves de Melo, enfermeira graduada desta instituição — autorizada a acumular funções, a fim de desempenhar funções de encarregada de trabalhos além do quadro com 30%, na Universidade de Aveiro.

27 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo de Almeida de Azevedo Meireles*.

Aviso n.º 7326/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Sebastião, E. P. E., de 8 de Junho de 2006:

Paula Cristina Barros da Silva, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, ramo de análises clínicas e saúde pública — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

14 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 13 734/2006 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 18 de Maio de 2006, e ao abrigo da delegação de competências prevista no n.º 2.6 do despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Junho, foi deliberado autorizar o pedido de renovação de licença sem vencimento por mais um ano

à investigadora auxiliar, no serviço de hematologia, Maria Alexandra Martins Machado, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Secretária-Geral, Carla Paulo Henriques.

INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 13 735/2006 (2.ª série). — ENSIBRIGA, Educação e Formação, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, foi autorizada a ministrar o curso de licenciatura em Educação Física e Animação Social, pela Portaria n.º 1046/97, de 9 de Outubro.

As alterações do plano de estudos e dos diferentes elementos caracterizadores do ciclo de estudos da licenciatura em Educação Física e Animação Social são solicitadas, para registo, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o presidente do conselho científico aprova:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Física e Animação Social ministrado no Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1046/97, de 9 de Outubro, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

O curso desdobra-se nas seguintes opções:

- a) Animação Social;
- b) Educação Física.

2.0

Regra de transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.0

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo 2006-2007, inclusive.

5 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel de Andrêa Lencastre Godinho*.

ANEXO

Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança

Licenciatura em Educação Física e Animação Social

Ciências do Desporto

Tronco comum

QUADRO N.º 1

1.º ano

	Área		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	científica	Tipo			Créditos	Observações
(¹)	(²)	(3)	Total (4)	Contacto (5)	(⁶)	(7)
Fisiologia	CS	A	175	105 — TP: 75; PL: 20; OT: 10.	7	СН
Língua e Cultura Portuguesa Contemporânea	CSH	S	125	100—TP: 60; TC: 20; OT: 20.	5	CH
Anatomia I	CS	S	125	50 — TP: 35; PL: 10; OT: 5.	5	СН
Antropologia	CSH	S	125	50 — TP: 35; TC: 10; OT: 5.	5	DEN/CH
Bioquímica	CS	S	125	55 — TP: 40; TC: 10; OT: 5.	5	СН
Introdução à Educação Física	CD	S	150	55 — TP: 40; TC: 10; OT: 5.	6	СН
Anatomia II	CS	S	125	50 — TP: 35; PL: 10; OT: 5.	5	СН
Psicologia do Desporto	CD	S	125	55 — TP: 40; TC: 10; OT: 5.	5	N/CH